

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS 2023.2**  
Edital CESPA - 004/2023

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **vagas residuais 2023.2**, para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
PORTADOR DE DIPLOMA	<b>Diplomado</b> em curso de graduação reconhecido para obtenção de diploma em outro curso de graduação;
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Estudante vinculado a um curso de graduação presencial autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda <b>Transferência Externa para o mesmo curso</b> ;
TRANSFERÊNCIA INTERNA	Estudante que ingressou em curso da AESGA e pretenda <b>Transferência Interna para outro curso</b> ;
ALUNO ESPECIAL	Estudante vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior, que pretenda <b> cursar uma disciplina na AESGA para aproveitamento na sua IES</b> ;
MUDANÇA DE TURNO	Estudante da AESGA que pretenda <b>Transferência Interna para outro turno</b> .

**I – DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO:**  
**TAXAS, PERÍODO E LOCAL**

Local: Site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

PROCESSO	TAXA	PERÍODO	AVALIAÇÃO	PROVA	RESULTADO
PORTADOR DE DIPLOMA	R\$150,00	De 23/05a 26/06/2023	<b>REDAÇÃO</b>	<b>02/07/2023</b>	06/07/2023
TRANSFERENCIA EXTERNA	R\$300,00	De 23/05a 26/06/2023	<b>REDAÇÃO</b>	<b>02/07/2023</b>	06/07/2023
TRANSFERENCIA INTERNA	R\$50,00	De 23/05a 26/06/2023	ANÁLISE CURRICULAR	-----	06/07/2023
ALUNO ESPECIAL	R\$40,00	De 23/05a 26/06/2023	EXISTÊNCIA DE VAGA	-----	06/07/2023
MUDANÇA DE TURNO	R\$50,00	De 23/05a 26/06/2023	ANÁLISE CURRICULAR	-----	06/07/2023

\*Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).

- a) Redação dissertativo-argumentativa. (0 a 10).  
b) Aplicação da prova dia: **02/07/2023**

As inscrições serão efetuadas após preenchimento do formulário do site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) após 24h do pagamento do boleto bancário.

1.1. As inscrições no Processo Seletivo para os Cursos Superiores da AESGA, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, deverão ser realizadas exclusivamente de forma online. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, proceder com o seu cadastro no sistema e em seguida a seleção do curso, critério e ação afirmativa desejada para concluir sua inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:

- a) o curso pretendido, no seu respectivo *turno* de oferta;

1.4.1. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do **próprio candidato**.

1.5. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispendo a AESGA do direito de

excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. Durante o período de inscrições, o interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição na Biblioteca da AESGA.

1.7. É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante no site: <https://www..cespa.aesga.edu.br/>.

## **II – VAGAS:**

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA	
		VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	CEE/PE 091/2021	10	N	10	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 077/2022	10	N	10	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2019	10	N/V	10	N
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 016/2020	10	N	10	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 024/2021	10	N	10	N
Secretariado Executivo Bilingue	CEE/PE 001/2021	10	N	10	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2018	10	N	10	N

## **III - DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos relacionados abaixo (anexos I e II) deverão ser enviados no ato da inscrição via internet:

## **IV- DA CLASSIFICAÇÃO e ELIMINAÇÃO:**

a) não enviar os documentos exigidos neste edital.

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á por curso, de acordo com os critérios de seleção.

4.3.1. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida na redação e no currículo, a depender do processo (descrito acima);

4.1.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na Redação.

4.4. No caso de empate, dentro de cada critério de seleção, serão consideradas as seguintes regras:

a) maior idade;

b) persistindo o empate, conforme Lei Federal nº 13.184/2015, será dada prioridade ao candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

4.5. As médias ou notas informadas pelos candidatos serão conferidas no ato da matrícula e, se identificados equívocos, para mais ou para menos no cálculo das médias, o candidato não poderá ser matriculado e estará eliminado do processo.

## **V - DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item I deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www..cespa.aesga.edu.br/>).

5.2. A Comissão do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www..cespa.aesga.edu.br/>).

5.3.1. O resultado final será constituído da lista geral de classificação pela ampla concorrência em cada curso de acordo com o critério de seleção escolhido pelo candidato.

5.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após as matrículas da 1ª chamada para qualquer um dos cursos, será elaborada e publicada no Portal de Ingresso a relação dos classificados para a 2ª chamada e das chamadas subsequentes, se houver.

## **VI - INFORMATIVO AOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS**

O candidato **APROVADO** nos Processos Seletivos 2023.2 deverá verificar o e-mail informado no ato da inscrição, atentar para verificar também os **SPAMS**, visto que, será encaminhado um e-mail institucional e o mesmo pode não ir direto para caixa de entrada. Será informado o login e a senha para acessar o site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) na área restrita, caso o mesmo não consiga o acesso poderá ser solicitar pelo e-mail [secretaria@aesga.edu.br](mailto:secretaria@aesga.edu.br)

Ao acessar o portal com o login e senha informados, o candidato deverá retirar o boleto a partir das datas estipuladas no nosso calendário de matrícula através do **menu Financeiro/ Pagamento online** referente à mensalidade de matrícula 2023.2.

Ainda no portal no **menu Documentos / Documentos Gerais** o candidato deve anexar todos os documentos individualmente no **formato PDF**, com exceção da foto 3X4 que deve ser em **JPEG**, **antecipadamente ao comparecimento à instituição para a realização da pré-matrícula presencial** e apresentação dos respectivos documentos originais para averiguação dos mesmos e aceite no ato da matrícula presencial. O candidato deve ficar atento a esse menu, pois alguma documentação poderá ser solicitada novamente caso o arquivo não tenha ficado legível.

Todas as normas quanto ao processo de matrícula encontram-se nos editais no site institucional.

### **4.1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA** exigem-se:

- ✓ Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar;
- ✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.
- ✓ As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Comissão do Processo Seletivo e da AESGA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da AESGA, disponibilizadas no endereço <https://aesga.edu.br/>.

7.3. É responsabilidade do candidato e/ou responsáveis buscar informações a respeito dos serviços e auxílios oferecidos pela AESGA (bolsas, programas, entre outros). As informações estão disponíveis na página da AESGA.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo de Seletivo no Portal de Ingresso ([www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)).

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 7.6. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela AESGA com vistas ao Processo Seletivo, objeto deste edital.
- 7.7. A AESGA reserva-se o direito de não ofertar cursos que obtenham um número de matrículas efetivadas inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital.
- 7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 7.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 7.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.11. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do segundo **semestre de 2023**.
- 7.12. A utilização da nota do ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 7.13. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).
- 7.14. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.A.
- 7.15. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 7.16. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 7.17. A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 7.18. Os candidatos aprovados nos processos deverão comparecer na secretaria da AESGA, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo, a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso**.
- 7.19. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

Garanhuns, 19 de maio de 2023.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO TRANSFERIDO

- No ato da PRÉ-MATRÍCULA, o requerente deverá ter obrigatoriamente enviado em formato de PDF antecipadamente os documentos abaixo relacionados e trazer os originais no dia de comparecimento a instituição:
- Histórico Oficial do Curso Superior reconhecido pelo MEC o qual solicitou transferência para nossa instituição;
- Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio;
- Documento de Registro Civil;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino;
- Documento de Identificação Oficial - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotos 3x4 (três por quatro) atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno) devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge.
- Comprovante de renda atualizado do fiador,
- Comprovante de residência atualizado do fiador;
- Documento de Identificação Oficial – RG do fiador
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,
- Registro Civil do fiador; OBSERVAÇÃO: Todos os documentos devem ser escaneados individualmente no formato PDF e anexado no menu Documentos / Documentos Gerais da área do aluno em seus respectivos campos. O contrato de prestação de serviços educacionais por ser um documento de muitas páginas deve ser escaneado em um arquivo único no formato PDF.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA

- No ato da PRÉ-MATRÍCULA, o requerente deverá ter obrigatoriamente enviado em formato de PDF ANTECIPADAMENTE os documentos abaixo relacionados e trazer os originais no dia de comparecimento a instituição:
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC e Histórico Oficial;
- No caso de apresentar certidão de conclusão de curso, o requerente deverá apresentar a cópia do requerimento de solicitação do diploma.
- O documento que se refere o item
  - terá apenas validade temporária, devendo o aluno providenciar a substituição do documento pelo Diploma;
  - Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio
  - Documento de Registro Civil;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino;
  - Documento de Identificação Oficial - RG;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Foto 3x4 (três por quatro) atual;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno);
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno) devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge.
  - Comprovante de renda atualizado do fiador,
  - Comprovante de residência atualizado do fiador;
  - Documento de Identificação Oficial – RG do fiador
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,
  - Registro Civil do fiador; OBSERVAÇÃO: Todos os documentos devem ser escaneados individualmente no formato PDF e anexado no menu Documentos / Documentos Gerais da área do aluno em seus respectivos campos. O contrato de prestação de serviços educacionais por ser um documento de muitas páginas deve ser escaneado em um arquivo único no formato PDF.